



Folha nº:	36
Processo nº:	001-000364/2019
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	22013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome ROOSEVELT VILELA PIRES	Gabinete 14
CPF 641.521.031-91	Nº Conta/BRB 218-008.832-3

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	Locação de Escritório de Apoio Parlamentar – Ref: Mar/19 (Haroldo Hissao Hashimoto – CPF: 351.970.991-00)	S/N	R\$3.365,00
2	Condomínio Escritório de Apoio Parlamentar – Ref: Mar/19	330492	R\$870,00
3	Claro S.A – Internet e Telefone Escritório de Apoio Parlamentar – Ref: Mar/19	1902988165200	R\$199,98
4	Locação de Impressora para o Escritório de Apoio a Atividade Parlamentar – Ref: Mar/2019	000018406	R\$170,00
5	Locação de veículos – Ref: Mar/2019	119	R\$6.000,00
6	Combustível – Ref: Mar/2019	307193	R\$176,06
7	Combustível – Ref: Mar/2019	311889	R\$178,69
8	Combustível – Ref: Mar/2019	322188	R\$175,30
9	Combustível – Ref: Mar/2019	859254	R\$178,05
10	Combustível – Ref: Mar/2019	50828	R\$100,00
Valor Total			R\$11.413,08

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data
08 / 04 / 2019

Assinatura do(a) Parlamentar

[assinatura]
Roosevelt Vilela
Deputado Distrital

Folha nº 38
Processo nº 001-000364/2019
Rubrica usado
Matricula 22013

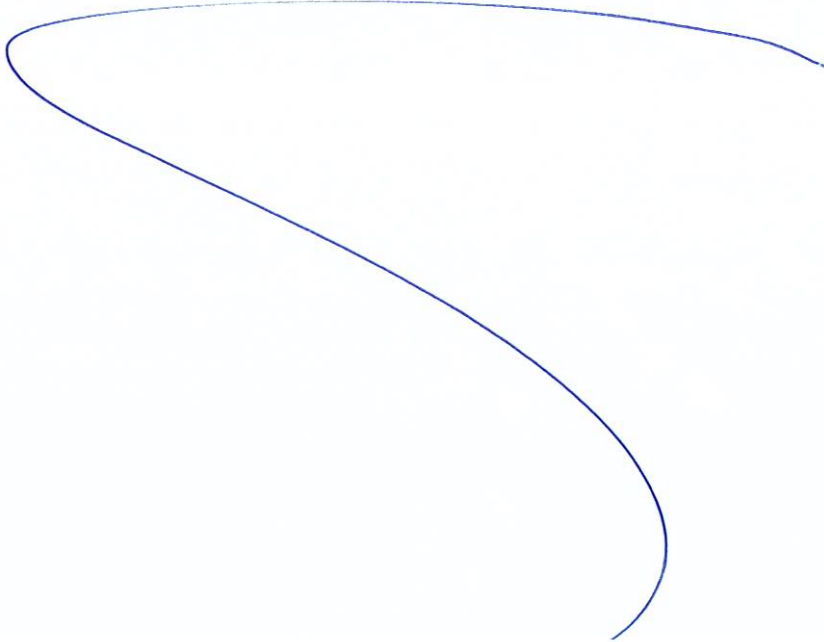
RECIBO Nº 02/2019

Eu, HAROLDO HISSAO HASHIMOTO, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 684760-SSP/DF, CPF nº 351.970.991-00, residente e domiciliado à Avenida Central, Bloco 655, casa 09, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, RECEBI do Sr. Deputado Distrital ROOSEVELT VILELA PIRES, RG Nº 1390.107, CPF Nº 641.521.031-91, a importância supra de R\$ 3.365,00 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), referente ao pagamento do aluguel e IPTU do imóvel de apoio a atividade parlamentar situado à Avenida Central A/E 19 Lotes J/K 101, 103 e 105, relativo ao mês de **março** de 2019.

Brasília-DF, 28 de março de 2019.


HAROLDO HISSAO HASHIMOTO

CPF nº 351.970.991-00





CONDOMÍNIO ED. HIBARI

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

Descrição da Fatura		
Informações sobre a cobrança. Para os pagamentos realizados com mais de 30 dias de atraso será cobrado 10% sobre o valor a título de taxa de cobrança. Após 90 dias de atraso os débitos serão enviados automaticamente para cobrança jurídica, e será acrescentando 20% a título de honorários advocatícios.		
Taxa de Condomínio		870,00



RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário Atual Administração de Condomínios Ltda (10.823.374/0001-60)				Agência/Cód. Beneficiário 4332/009451-0	Vencimento 31/03/2019
Data Documento 20/03/2019	No. do documento 330492	Espécie doc. DS	Aceite N	Data Proces. 20/03/2019	Nosso Número 0330492-1
Uso do Banco	Carteira 1/01	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 870,00
Instruções Ref: 03/2019					
Pagador ROOSEVELT VILELA PIRES (CPF/CNPJ: 641.521.031-91)					
Referente à Unidade: 101,103,105					
Sacador/Avalista					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



756-0

75691.43329 01009.451004 33049.210017 4 78450000087000

Local de Pagamento: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/03/2019
Beneficiário Atual Administração de Condomínios Ltda (10.823.374/0001-60)					Agência/Cód. Beneficiário 4332/009451-0
Data Documento 20/03/2019	No. do documento 330492	Espécie doc. DS	Aceite N	Data Proces. 20/03/2019	Nosso Número 0330492-1
Uso do Banco	Carteira 1/01	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 870,00
Instruções: Referente à Unidade: 101,103,105					(-) Descontos
Após 31/03/2019, multa de R\$ 17,40 (2,00%)					(-) Outras Deduções
Após 31/03/2019, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R\$ 0,2900					(+) Mora/Multa
Não receber após 30 dias					(+) Outros Acréscimos
Ref: 03/2019					(=) Valor Cobrado
Pagador ROOSEVELT VILELA PIRES (CPF/CNPJ: 641.521.031-91) AVENIDA CENTRAL A/E 19 LOTES J/K 101,103,105 71710585 - BRASÍLIA/DF, N.BANDIRANTE Sacador/Avalista					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Folha nº 39
 Processo nº 001-000364/2019
 Rubrica usado
 Matrícula 22013



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br/minhanel, faça seu login ou cadastre-se. Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- ☐ NET EMP COMPACTO HD PME FID
- ☐ NET VIRTUA +
- ☐ FONE EMPRESA BRASIL TOTAL 2L

descrição

total

☐ NET TV	75,00
☐ NET VIRTUA +	140,00
☐ NET Fone	94,98
Itens Eventuais	-33,37

Valor total
276,61

NET TV

Mensalidade NET TV	
01/02/19 A 28/02/19 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET EMP COMPACTO HD PME FID	75,00
Sub-Total Mensalidade NET TV	75,00
Total NET TV	75,00

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/02/19 A 28/02/19 OFERTA CONJUNTA BL NET EMPRE 240 MEGA MULTI PME FD + APLICATIV	140,00
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	140,00
Total NET VIRTUA +	140,00

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	2h39m18s	0,00
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h01m00s	0,00
ASSINATURA		94,98
Total NET Fone		94,98

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
JUROS PGTO EM ATRASO	0,08
MULTA	1,55
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	1,63
Descontos/Cancelamentos	
DESC OFERTA CONJUNTA BL NET EMPRE 240 MEGA MULTI PME FD + APLICATIVOS	-35,00
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-35,00
Total Itens Eventuais	-33,37



-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
040193673870676,
040193673870429,
040193669980984,
040193634454354,
040193634454081

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
ROOSEVELT VILELA PIRES	NET SERVICOS 0400497236036	Fevereiro/2019	15/03/2019	276,61

84630000002-9 76610296201-2 90315040000-5 00236279870-0



Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

001/001

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 6135326033--FRANQUIA 001

FONE EMP ILM BRASIL TOTAL

18/01/2019 A 17/02/2019

SubTotal

47,49

47,49

LIGACOES LOCAIS PARA CELULARES

30/01/2019	61984656147	Brasília-DF	14h14m49s	0h01m30s	0,00
30/01/2019	61984580146	Brasília-DF	15h24m45s	0h01m48s	0,00
30/01/2019	61984593320	Brasília-DF	15h52m43s	0h02m30s	0,00
30/01/2019	61996024159	Brasília-DF	15h59m31s	0h02m12s	0,00
01/02/2019	61993301585	Brasília-DF	10h38m56s	0h00m30s	0,00
01/02/2019	61998013244	Brasília-DF	17h19m17s	0h03m54s	0,00
05/02/2019	61998130808	Brasília-DF	17h09m00s	0h04m24s	0,00
05/02/2019	61998130808	Brasília-DF	17h31m53s	0h01m18s	0,00
06/02/2019	61993757588	Brasília-DF	14h59m10s	0h01m48s	0,00
06/02/2019	61986137856	Brasília-DF	15h01m30s	0h01m18s	0,00
06/02/2019	61998013244	Brasília-DF	16h43m18s	0h00m54s	0,00
07/02/2019	61993616733	Brasília-DF	11h35m00s	0h01m48s	0,00
07/02/2019	61986137856	Brasília-DF	12h53m24s	0h01m00s	0,00
11/02/2019	61993757588	Brasília-DF	14h05m54s	0h01m06s	0,00
11/02/2019	61992144238	Brasília-DF	14h19m34s	0h00m48s	0,00
12/02/2019	61996640853	Brasília-DF	15h18m30s	0h00m30s	0,00
12/02/2019	61993616733	Brasília-DF	17h08m15s	0h00m48s	0,00
13/02/2019	61981777054	Brasília-DF	11h59m17s	0h01m36s	0,00
13/02/2019	61984622486	Brasília-DF	12h14m44s	0h00m30s	0,00
13/02/2019	61981879286	Brasília-DF	13h55m02s	0h00m30s	0,00
13/02/2019	61985282884	Brasília-DF	13h59m37s	0h04m06s	0,00
13/02/2019	61982969740	Brasília-DF	14h23m20s	0h00m30s	0,00
13/02/2019	61984622486	Brasília-DF	14h29m44s	0h07m00s	0,00
13/02/2019	61999321805	Brasília-DF	14h41m46s	0h01m18s	0,00
13/02/2019	61992144238	Brasília-DF	14h49m04s	0h01m30s	0,00
13/02/2019	61981777054	Brasília-DF	15h27m08s	0h00m36s	0,00
14/02/2019	61981777054	Brasília-DF	10h36m39s	0h00m30s	0,00
14/02/2019	61981777054	Brasília-DF	10h36m57s	0h00m30s	0,00
14/02/2019	61981777054	Brasília-DF	10h41m12s	0h01m12s	0,00
14/02/2019	61998396101	Brasília-DF	16h52m33s	0h01m48s	0,00
14/02/2019	61998707672	Brasília-DF	17h04m41s	0h06m06s	0,00
14/02/2019	61991007100	Brasília-DF	17h55m53s	0h04m30s	0,00
15/02/2019	61995340000	Brasília-DF	13h47m23s	0h02m06s	0,00
15/02/2019	61995289669	Brasília-DF	13h52m23s	0h01m48s	0,00
15/02/2019	61985620714	Brasília-DF	13h55m00s	0h02m36s	0,00
15/02/2019	61992253621	Brasília-DF	15h11m47s	0h01m18s	0,00
15/02/2019	61984045699	Brasília-DF	15h31m31s	0h01m30s	0,00
15/02/2019	61983199119	Brasília-DF	15h42m01s	0h01m00s	0,00
15/02/2019	61999980512	Brasília-DF	15h44m27s	0h01m24s	0,00
15/02/2019	61981712857	Brasília-DF	16h31m53s	0h00m30s	0,00
15/02/2019	61981879286	Brasília-DF	18h21m34s	0h00m30s	0,00
			SubTotal	1h13m00s	0,00

LIGACOES LOCAIS PARA NET FONE E CLARO FONE - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS

6133469249	Brasilia-DF	0h00m30s	0,00
6135484925	Brasilia-DF	0h00m30s	0,00
SubTotal		0h01m00s	0,00

LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS

6138787370	Brasilia-DF	0h01m36s	0,00
6139631100	Brasilia-DF	0h03m12s	0,00
6133286628	Brasilia-DF	0h01m00s	0,00
6140020234	Brasilia-DF	0h02m42s	0,00
6140043883	Brasilia-DF	0h01m24s	0,00
6133298000	Brasilia-DF	0h03m18s	0,00
6120215818	Brasilia-DF	0h02m24s	0,00
6140044400	Brasilia-DF	0h16m06s	0,00
6133488538	Brasilia-DF	0h04m48s	0,00
6133235193	Brasilia-DF	0h01m30s	0,00
6120253000	Brasilia-DF	0h00m42s	0,00
6132261753	Brasilia-DF	0h08m48s	0,00
6132424142	Brasilia-DF	0h00m30s	0,00
6132446999	Brasilia-DF	0h18m24s	0,00
6133018800	Brasilia-DF	0h00m30s	0,00
6133161212	Brasilia-DF	0h08m06s	0,00
6133229666	Brasilia-DF	0h02m06s	0,00
6133510719	Brasilia-DF	0h00m30s	0,00
6133591073	Brasilia-DF	0h02m48s	0,00
6134124000	Brasilia-DF	0h02m54s	0,00
6134425300	Brasilia-DF	0h03m00s	0,00
SubTotal		1h26m18s	0,00

SubTotal

2h40m18s

47,49

Telefone: 6135326582--FRANQUIA 002

FONE EMP ILM BRASIL TOTAL

18/01/2019 A 17/02/2019

SubTotal

47,49

47,49

SubTotal

47,49

Total Serviço

94,98

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

003/004

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA

01/02/19 A 28/02/19 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET EMP COMPACTO HD PME FID

SUB TOTAL TV POR ASSINATURA

BANDA LARGA

01/02/19 A 28/02/19 MENSALIDADE VIRTUA BL NET EMPRE 240 MEGA MULTI PME FD

DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA

SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS Base de Cálculo: 144,75 Aliquota: 28,00% Valor: 40,53

VALOR DA NOTA FISCAL: **174,75**

Reservado ao Fisco

E1FC.4605.BF22.8F21.68C9.6BC6.14AE.CB9E

Reservado ao Fisco

- PROCEDIMENTO AUTORIZADO POR PROC N: 00040.017078/96/- Contribuição para o Fust 1% e Funtel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente / Central de Atendimento ANATEL 1331 / Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Item 48, Anexo I, Caderno II do Decreto 18.955/97 - DF / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 40,53 - FUST TOTAL 1,29 - FUNTEL TOTAL 0,64

Novos Produtos contratados em 15/01/2019: TV (ALUGUEL DE EQUIPAMENTO HABILITADO), Cadastro (BL NET EMPRE 240 MEGA MULTI PME FD) e Telefone (FONE EMPRESA BRASIL TOTAL 2L2 pontos) 14/01/2019: TV (NET EMP COMPACTO HD PME FID)

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais

SVA-ANTI VIRUS PROT DIG 1 DEVI CB- EMP R\$ 7 Desc R\$ 1,75 Líquido R\$ 5,25

CLARO S.A.
ST SCN QUADRA 3 - 1 BL A TERREO SL 01
CEP: 70713000 BRASILIA - DF
CNPJ: 40.432.544/0440-04
I.E.: 747318100437

ROOSEVELT VILELA PIRES
AV AV CENTRAL S N AE 19 LT JK SALA 101
NUCLEO BANDEIRANTE
BRASILIA - DF
CPF/CNPJ: 641.521.031-91 I.E.: ISENTO

Código Cliente: **00194840250-0000** UF: **DF** VIA ÚNICA
Data Emissão: **20/02/2019** NF: **001595066**
Nº Fatura: **1902988165200** Série: **B2**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ. ICMS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR(R\$)
NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE			28,00	26,59	94,98

Reservado ao Fisco:

82b4.fdb89.60ab.7705.bb4d.45c2.3bd7.48b6

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
94,98	94,98	28,00	26,59	0,00	0,00
TOTAL: 94,98	94,98		26,59	0,00	0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 26,59
Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,65 / Contribuição FUNTEL NET FONE = R\$ 0,32



TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A TV E O ENTRETENIMENTO

Assine agora a MONET, uma exclusividade dos clientes NET

Os grandes astros de Hollywood, as dicas dos melhores filmes, séries e as atrações mais quentes da TV por assinatura, você encontra na revista **MONET**.

Confira também um superguia com a programação da **NET**, incluindo o **NOW**

Acesse net.com.br/monet e assine já!

Prêmio Veículos de Comunicação > Melhor Revista Customizada

Assinatura disponível para clientes NET, consulte disponibilidade em sua cidade.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COM FRANQUIA

CONTRATANTE

ROOSEVELT VILELA PIRES, Deputado Distrital, inscrito no CPF 641.521.031-91, RG 1.390.107 SSP/DF para utilização no imóvel de apoio a atividade parlamentar situado na Av. Central A/E 19 lotes J/K, Salas 101, 103 e 105, Núcleo bandeirante, Brasília – DF, CEP 71.710-585

CONTRATADA

EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.723.422/0001-95, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 19, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.736-303.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos multifuncionais para produção de cópias, impressões e digitalizações com assistência técnica, suprimentos e fornecimento de peças que se fizerem necessárias.

1.2. O(s) equipamento(s), software e/ou acessório(s) objeto deste contrato estão descrito(s) no **(Anexo 1)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato de locação entrará em vigor a partir da data de instalação do equipamento e vigorará por **12 (doze) meses**.

2.2. Na hipótese de prorrogação por prazo indeterminado o contrato poderá ser rescindido amigavelmente por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem que de tal ato resultem quaisquer ônus ou multa, bastando para isso mera comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da franquia global de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**

3.2. Franquia mensal de **3.000 (três mil)** cópias e/ou impressões e/ou páginas digitalizadas.

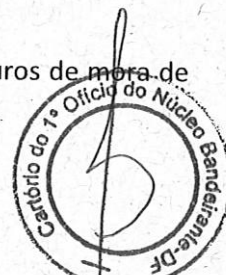
3.3. O valor de **R\$ 0,06 (Seis Centavos)** por cópia e/ou impressão e **R\$ 0,06 (Seis Centavos)** por digitalização que exceder a franquia acima estipulada.

3.4. Para efeito de emissão da fatura mensal o valor global será somado ao quantitativo de páginas produzidas que excederem a franquia e calculado conforme a produção no período, verificada pela diferença entre a última leitura e a leitura na data de aferição dos contadores dos equipamentos.

3.5. O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado contra a apresentação da respectiva nota fiscal fatura, até a data de vencimento nela consignada, não constituindo aceitação, novação ou precedente a indulgência, pela *Contratada* de eventuais atrasos.

3.6. O vencimento do primeiro aluguel/prestação de serviços dar-se-á após instalação do(s) equipamento(s) em 05/02/19, com emissão da respectiva Nota Fiscal para cobrança da locação que deverá ser entregue com 10 (dez) dias de antecedência do vencimento.

3.9. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa de 2% (dois) por cento e juros de mora de 1% (Um) por cento ao mês, ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.



3.10. O atraso superior a **15 (quinze) dias** facultará a *Contratada* interromper, temporária ou definitivamente os serviços, retirar o equipamento das instalações da *Contratante* e proceder à cobrança dos valores em atraso por vias legais arcando a *Contratante* com o custo do protesto.

3.11. Constando qualquer divergência ou irregularidade, as faturas deverão ser devolvidas à *Contratada* no **prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas corridas após o recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA: SUBLOCAÇÃO

4.1. Fica vedado a sublocação, cessão e transferência deste Contrato, salvo autorização expressa da *Contratada*.

CLÁUSULA QUINTA: MATERIAL DE CONSUMO

5.1. Estão incluídos neste contrato de locação os seguintes materiais de consumo:

Toner Preto e Unidade de Imagem

5.2. O fornecimento do material de consumo deverá ser realizado mediante solicitação da *Contratante*. Esse fornecimento deverá ser realizado de forma controlada e deve estar de acordo com o volume de páginas produzidas e confirmadas pelo nosso sistema de coleta de contadores e monitoramento de durabilidade de suprimentos.

5.3. Os materiais de consumo serão entregues no endereço da *Contratante* mediante solicitação da mesma no prazo de 08 (Oito) horas contados da solicitação. Nos casos de equipamentos instalados fora de Brasília-DF, o material será enviado pelo correio ou transportadora variando o prazo de entrega de acordo com o destino.

5.4. Tendo em vista as características das cópias e/ou impressões produzidas pela *Contratante*, estabelecemos abaixo o percentual máximo de área cobertura tolerada na utilização de uma unidade de toner a partir dos seguintes parâmetros:

a) 5 % (Cinco por cento) para unidade de toner preto

5.5. A *Contratada* fornecerá quantos toneres forem necessários, desde que sejam respeitados estes parâmetros, caso estas proporções sejam ultrapassadas e necessite de novos frascos de toner, fica acordado entre as partes que este custo adicional ficará a cargo da *Contratante*. A apuração e faturamento das unidades excedentes, serão mensais, sendo certo que o cálculo de rateio dar-se-á de maneira separada em relação a quantidade de cópias e/ou impressões produzidas. O não pagamento desses faturamentos permitirá à *Contratada* suspender o envio de material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Estão incluídos neste contrato de locação os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e reparo dos equipamentos em situações normais de uso, e a substituição, em tais situações, de todas as peças que se fizerem necessárias, desde que tais serviços e substituições não decorram de má utilização dos equipamentos tecnicamente atestada pela *Contratada*. Constatada tecnicamente a responsabilidade da *Contratante* pelos danos que deram causa a manutenção, à *Contratada* será facultado faturar a *Contratante* o valor das respectivas peças ou suprimentos.

6.2. Na hipótese da *Contratante* modificar ou realizar algum procedimento que ocasione perda de configuração do driver de impressão do(s) equipamento(s), não estará coberto por esta assistência técnica e o atendimento para reinstalação caso seja necessário, será cobrado pela *Contratada* aos custos de um serviço técnico avulso no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) por evento.



6.3. À *Contratante* poderá a seu critério realizar a abertura de chamados técnicos através de plataforma web disponibilizada pela *Contratada*, pelo endereço de e-mail suporte@edocx.com.br ou pelo telefone (61-3964-7080).

6.4. Os atendimentos técnicos serão realizados no prazo de **08 (Oito) horas úteis** a contar da abertura do chamado, respeitando seu horário de funcionamento, de segunda a quinta-feira das **08:15 h às 17:45 h**, e as sextas-feiras, até as **16:45**, exceto feriados.

6.5. Havendo necessidade de prestação de serviço fora do horário normal de expediente da *Contratada* a pedido da *Contratante*, as despesas do atendimento serão cobradas de acordo com os custos informados a época da solicitação dos serviços.

6.6. Os serviços técnicos serão prestados pela *Contratada* ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a *Contratada*.

6.7. Não solucionado o problema do equipamento no prazo de **48 (Quarenta e Oito) horas úteis** a contar do atendimento técnico, a *Contratada* deverá substituir o mesmo por outro igual, equivalente ou superior, que atenda as necessidades da *Contratante*.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar e instalar os equipamentos nos locais indicados pela *Contratante*, em condições de funcionamento, de forma a atender ao uso que se destinam.

7.2. Oferecer treinamento operacional aos usuários e/ou colaboradores da *Contratante* dos equipamentos instalados.

7.3. Oferecer plena garantia quanto ao perfeito funcionamento dos equipamentos instalados, obedecidas às especificações técnicas.

7.4. Manter em estoque os materiais de consumo que estão incluídos neste contrato de locação conforme **Cláusula 5.1**, garantindo a qualidade e excelência dos mesmos, bem como realizar as substituições quando solicitado pela *Contratante*.

7.5. Atender aos chamados técnicos dentro do horário de funcionamento e prazo estabelecido conforme **Cláusula 6.4**.

7.6. Acionar o suporte técnico da empresa provedora da solução de gerenciamento e bilhetagem ou disponibilizar canal de comunicação direto a contratante para dar agilidade à resolução do problema.

7.7. Disponibilizar ferramenta remota para coleta de contadores, desde que a *Contratante* permita tal recurso e mantenha infraestrutura adequada.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Preencher o formulário denominado PI (Plano de Implantação) disponibilizado pela *Contratada* para o correto levantamento de informações a respeito do ambiente de infraestrutura física, elétrica e rede de dados da *Contratante*. Caso as informações estejam divergentes do ambiente encontrado, a contratada suspenderá o atendimento devendo a contratante reagendar a instalação com o suporte técnico pagando o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) por não cumprimento dos requisitos necessários. O valor será acrescido na primeira mensalidade de locação.

8.2. Disponibilizar pontos elétricos e lógicos para a conectividade dos equipamentos a serem instalados pela *Contratada*.



8.3. Oferecer acesso ou permissões necessárias aos profissionais técnicos da *Contratada*, respeitada a política de segurança da informação da *Contratante* para configuração dos recursos de comunicação dos equipamentos em sua rede de dados.

8.4. Arcar com todas as despesas provenientes de ligação em voltagem inapropriada, picos na rede elétrica, raios, incêndios e alagamentos.

8.5. Arcar com todas as despesas provenientes de mudança de local de equipamentos objetos da locação que necessitem serem movimentados por escadas, rampas ou obstáculos de difícil transposição e que possuam peso superior a 70 (Setenta) Quilos.

8.6. A *Contratante* não possui autorização para introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos e nem para permitir que terceiros, ou pessoas não autorizadas, sem o devido treinamento, operem ou tenham acesso a partes e componentes internos dos equipamentos.

8.7. A *Contratante* deverá comunicar imediatamente a *Contratada* qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos.

8.8. A *Contratante* ~~deverá proceder com a devolução, à *Contratada*, de equipamentos inoperantes, materiais de consumo usados e/ou novos em desuso e partes, peças e componentes substituídos nos equipamentos, sendo os mesmos de propriedade da *Contratada*.~~

8.9. Na hipótese de ocorrência de furto do(s) equipamento(s), a *Contratante* se obriga a indenizar a *Contratada*, pagando à vista o valor do equipamento constante de nota fiscal de remessa que acompanhou o(s) equipamento(s).

CLÁUSULA NONA: LEITURA DE CONTADORES

9.1. A leitura dos contadores do(s) equipamento(s) deverá ser realizada entre o 1º e o 5º dia útil de cada mês preferencialmente de forma remota. Caso a *Contratante* não permita tal recurso, deverá enviar a *Contratada* as informações por e-mail e/ou telefone dentro do prazo máximo acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA: REAJUSTE

10.1. O valor do presente contrato será reajustado anualmente de acordo com variação do IGP-M/FGV, na sua falta ou extinção o INPC (IBGE), na falta dos dois anteriores o IPC (FIPE), ainda em caso de falta desse índice, ter-se-á por base a variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do Contrato até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES

11.1. Todas e quaisquer alterações ao presente instrumento deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, exceto nos casos de retirada ou substituição de equipamentos, que deverão ser realizadas através de cartas, ofícios ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: NOVAÇÃO

12.1. Fica pactuado que a eventual tolerância por qualquer das partes, em relação às obrigações da outra parte, valerá tão somente de forma isolada, não constituindo renúncia ou novação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: INFRAÇÕES CONTRATUAIS E PENALIDADES



13.1. A infração de qualquer das cláusulas ou condições ajustadas no presente instrumento resultará, para a parte infratora, no pagamento de multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor mensal global previsto neste contrato, ressalvando à parte inocente o direito de rescindi-lo.

13.2. No caso de interesse na rescisão antecipada do presente contrato, a parte que assim se manifestar pagará a outra, a título de multa, 30% (Trinta por cento) do valor vincendo do contrato, calculados com base no valor vigente à época do recebimento de tal manifestação.

13.3. A infração por parte da *Contratante*, desde logo autoriza a *Contratada* a exigir e obter a imediata devolução dos equipamentos, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração, valido para os fins dos incisos II e III do Artigo 927 do Código de Processo Civil.

13.4. A recusa da devolução dos equipamentos ou danos neles produzidos obriga a *Contratante*, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela *Contratada*.

13.5. A parte que, culposa ou dolosamente, descumprir Cláusula do presente Contrato, de que resultar prejuízo à outra parte, poderá responder por perdas e danos.

13.6. Ocorrendo a liquidação judicial ou extrajudicial, bem como se por qualquer forma for decretada a insolvência do cliente, a contratada poderá rescindir de imediato o presente contrato, independentemente do direito de arguir qualquer indenização porventura cabível.

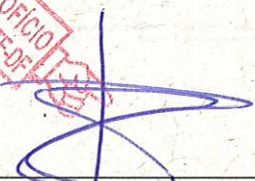
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O disposto neste instrumento será regido pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e, subsidiariamente, pelo Código Civil, obrigando os herdeiros e sucessores a qualquer título e não poderá ser cedido, no todo ou em parte, sem expressa anuência da outra parte (excluída a sucessão universal reconhecida pela lei).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

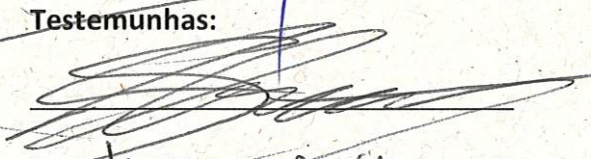
15.1. As partes elegem o Foro de Brasília-DF para dirimirem qualquer questão sobre o presente Contrato de Locação. E por estarem justas e contratadas, obrigam-se a cumprir todas as Cláusulas do presente Contrato de locação que assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 01 de fevereiro de 2019.



CONTRATANTE/CLIENTE

Testemunhas:


LEONARDO DA SILVA CRUZ.



CONTRATADA

Expresso Service Máq. e Serviços Ltda
Marcos Elano Dorrit Silva
Diretor Executivo



FERNANDO SANDO DE FREITAS



Folha nº 49
Processo nº 001-000364/2019
Rubrica WABD.
Matricula 22013

 **Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício.

cartório do 1º ofício do núcleo bandeirante cartório do 1º ofício do núcleo bandeirante cartório do 1º ofício do núcleo bandeirante cartório do 1º ofício do núcleo

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a(s) depositada(s) em meus arquivos
mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s):

[0058855] - ROOSEVELT VILELA PIRES
[0219525] - MARCOS ELAND DORRIT SILVA

TJDF20190170060364HJBR • TJDF20190170060365YLHE

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2019
147-LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E/OU ACESSÓRIO(S)

Marca	Modelo	TIPO	Série
Samsung	SCX 6555	Multifuncional	

Folha nº 50

Processo nº 001-000364/2019

Rubrica Atado

Matricula 22013



	EXPRESSO SERVICE MAQUINAS E SERVICOS LTDA SIBS QUADRA 03 CONJUNTO C LOTE, 19 SETOR DE INDÚSTRIAS BERNARDO S NÚCLEO BANDEIRANTE DF CEP: 71736-303 Fone: (61) 3964-7080	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA 1 No: 000018406 Série: 1 Folha(s): 1/1	 Chave de Acesso: 5319 0400 7234 2200 0195 5500 1000 0184 0610 0018 4061 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de Uso: 353190013704676 01/04/2019 17:25:50  5310072342200019500011010044
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTADO PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0735607500198	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.723.422/0001-95	

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL ROOSEVELT VILELA PIRES			CNPJ/CPF 641.521.031-91	DATA EMISSÃO 01/04/2019
ENDEREÇO AVENIDA CENTRAL AREA ESPECIAL 19			BAIRRO/DISTRITO NÚCLEO BANDEIRANTE	CEP 71710-585
MUNICÍPIO NÚCLEO BANDEIRANTE	FONE / FAX (61) 3532-6033	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SUFRAMA
			DATA DA SAÍDA 01/04/2019	HORA DA SAÍDA 17:25:37

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
001	15/04/2019	170,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL O PROPRIO			FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)		CÓDIGO ANTI	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0735607500198		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KGS)	PESO LÍQUIDO (KGS)			
-				-	-			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R\$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
S0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	00		5933	UN	1,000	170,0000	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

Recebemos

Em, 05/04/2019

Bianca Matsumoto

Expresso Service Máquinas e Serviços Ltda

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" VENDEDOR: FERNANDO - PEDIDO: V19793 - CONDIÇÃO: DEPOSITO C/C BANCO DO BRASIL AG: 3478-9 C/C: 462987-6 DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DO IPI. REFERENTE AO PERÍODO: 01/03/2019 A 31/03/2019 COMPETÊNCIA: MARÇO/2019	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE "EXPRESSO SERVICE MAQUINAS E SERVICOS LTDA" OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO		Valor: 170,00 Nº Fat: 001	NF-e N: 000018406 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEDOR: ROOSEVELT VILELA PIRES		



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCADORA: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 PARTE C - SCIA - GUARA - DF, CEP 71.250-05, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 025.871.911-73, portador do documento de identidade de nº 2.405.121 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: ROOSEVELT VILELA PIRES, brasileiro, deputado distrital, inscrito no CPF sob o nº 641.521.031-91, RG: 1390107 endereço: Praça municipal, Qd 02, lote 05, 3º Andar, Gabinete 14, SIG Brasília/DF – CEP: 72.094-902.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a locação do(s) veículo(s) listado(s) abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

Veículo 1: Marca/Modelo: TOYOTA HILUX SW4 ano 2017

Veículo 2: VEICULO 1.0, ano acima de 2013



1.2 – O(s) veículo(s) locado(s) encontra(m)-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisado(s), conforme laudo(s) de vistoria anexo(s).

1.3 – O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

Cláusula 2ª – DO USO

2.1 – O(s) veículo(s) objeto deste contrato, será(ão) utilizado(s) exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único: O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) deverá(ão) ser portador(es) de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

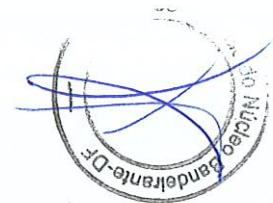
Cláusula 3ª – DA DEVOLUÇÃO

3.1 – O **LOCATÁRIO** deverá devolver o(s) veículo(s) à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava(m) quando dos seus recebimento(s), ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria.

3.2 – A não devolução do(s) veículo(s) dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à **LOCADORA** valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo(s), em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o **LOCATÁRIO** queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

Cláusula 4ª – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 – A presente locação terá vigência a partir da data de recebimento dos veículos, indicados no item 1.1, sendo sua validade de 1 (um) ano a contar dessa data, com renovações automáticas até o término do mandato do **LOCATÁRIO** que se dará no dia 31/12/2022.



4.2 - Ultrapassado o prazo de vigência indicado acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes tê-lo por desfeito, bastando, para tanto, comunicação formal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3 - Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na Cláusula 9ª.

Clausula 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sem limite de quilometragem, sendo seu primeiro pagamento para 30 (trinta) dias após o recebimento dos veículos e, com o mesmo dia de vencimento, em cada um dos meses subsequentes.

5.2 – O **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento dos alugueres por transferência eletrônica para conta pertencente a **LOCADORA**, saber: Banco 001 , Agencia 1022-7, conta 75534-6.

5.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a **LOCADORA** a emitir duplicata contra o **LOCATÁRIO** devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o índice Geral de Preços de Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 – A **LOCADORA** se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, do seguro contra furto, roubo e danos pessoais e/ou materiais, manutenção e demais encargos decorrentes do(s) veículo(s), bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

Parágrafo único: não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e

10.1 – As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.

Cláusula 11ª – DO FORO

11.1 – Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2019

LOCADOR:

SÚPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

LOCATÁRIO:

ROOSEVELT VILELA PIRES

641.521.031-91

TESTEMUNHAS:

Nome: André Luiz Perez Nunes
CPF: 308.636.351-72

Nome:
CPF:



Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício



**Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**
Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386 - 0886
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a(s) depositada(s) em meus arquivos,
mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s)
[0058855] - ROOSEVELT VILELA PIRES

TJDFT20190170064036OZAW

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 21 de Fevereiro de 2019
113-LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE



Folha nº 71
Processo nº 001-000364/2019
Rubrica Assinatura
Matricula 22013

		SUPREMA LOCADORA CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I.Mun.: SCIA QD 15 CONJ 10 LOTE 13, 13 - GUARA BRASÍLIA / DF CEP 71250-050 FONE: (61)33638060 FAX: ()	
Data da Emissão: 29/03/2019	FATURA	Nº 119	
Fatura/Duplicata Valor R\$: 6.000,00	Vencimento(s): 10/04/2019		

Valor por Extenso:
Seis mil reais

Sacado: ROOSEVELT VILELA PIRES			
CNPJ(MF)/CPF: 641.521.031-91			
Nome Fantasia:			
Insc. Estadual:	Insc. Municipal:		
Endereço: PRAÇA MUNICIPAL QD 02 LOTE 05 3º ANDAR GABINETE 14 SIG. - SIG -	Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP:
Endereço de Cobrança:	Município:	UF:	CEP:

Descrição	Valor R\$
Placa Atual: Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentar. Período de 01 a 31 de Março. Placa PAV4545 Hilux SW4.	6.000,00 (+)
RECEBEMOS EM <u>29/03/2019</u> <u>ABM</u>	
Total da Fatura R\$ 6.000,00	

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

Folha nº 72
 Processo nº 001-000364/2019
 Rubrica receb.
 Matrícula 22013

RECEBEMOS

01/03/2019

PIONEIRO COM VAREJISTA DE DER. PADRÃO DE CONTROLADO LTDA
 CNPJ: 07822636000168 - IE: 0747429100109
 NB EPNB 000
 NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
4	Código Item ANP GASOLINA ADITIVADA	37,152	4,739	176,060
	320102002			1,000
Qtd Total de Itens:				176,060
Valor Total R\$:				176,060
Forma de Pagamento				Cartão de Crédito

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
 ND5: 4571EEA521BAA71432452AC1098D2D91 Val. Aprox. Tributos R\$: 23,6
 8 Federal 29,93 Estadual 0,00 Municipal Fonte: IBPT
 nBico: 6 vEncIn: 2413412,298 vEncFin: 2413449,450

Vendedor: 102113 - MARCELO DERIN DA SILVA (Z+Z PIONEIRO) Itens: [1]

Operador: OPERADOR PADRÃO PROCON FONE 151 - UD 08 Bloco B-60 Sala 2
 40 Setor Comercial Sul - Brasília - DF

EMISSION NORMAL

Número: 307193 Série: 1 Emissão: 01/03/2019 15:14:57
 Consulte pela chave de acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/nfce>
 CHAVE DE ACESSO
 53190307822636000168650010003071931707086722

Consumidor
 CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 64152103191 ROOSEVELT VILELA PIRES
 CAMARA LEGISLATIVA, SN - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA
 Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 35319008805560 01/03/2019 15:17:12

RECEBEMOS

01/03/2019

PIONEIRO COM VAREJISTA DE DER. PADRÃO DE CONTROLADO LTDA
 CNPJ: 07822636000168 - IE: 0747429100109
 NB EPNB 000
 NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
4	Código Item ANP GASOLINA ADITIVADA	37,152	4,739	176,060
	320102002			1,000
Qtd Total de Itens:				176,060
Valor Total R\$:				176,060
Forma de Pagamento				Cartão de Crédito

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
 ND5: 4571EEA521BAA71432452AC1098D2D91 Val. Aprox. Tributos R\$: 23,6
 8 Federal 29,93 Estadual 0,00 Municipal Fonte: IBPT
 nBico: 6 vEncIn: 2413412,298 vEncFin: 2413449,450

Vendedor: 102113 - MARCELO DERIN DA SILVA (Z+Z PIONEIRO) Itens: [1]

Operador: OPERADOR PADRÃO PROCON FONE 151 - UD 08 Bloco B-60 Sala 2
 40 Setor Comercial Sul - Brasília - DF

EMISSION NORMAL

Número: 307193 Série: 1 Emissão: 01/03/2019 15:14:57
 Consulte pela chave de acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/nfce>
 CHAVE DE ACESSO
 53190307822636000168650010003071931707086722

Consumidor
 CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 64152103191 ROOSEVELT VILELA PIRES
 CAMARA LEGISLATIVA, SN - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA
 Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 35319008805560 01/03/2019 15:17:12

RECEBEMOS

07/03/2019

PIONEIRO COM VAREJISTA DE DERIVADO DE PETROLEO LTOA
 CNPJ: 07822636000168 - IE: 0747429100109

NB EPNB 000

NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
4	Código Item ANP GASOLINA ADITIVADA	38,437	4,649	178,690
	320102002			1,000
	Qtd Total de Itens:			178,690
	Valor Total R\$:			178,690
	Forma de Pagamento			178,690
	Cartão de Crédito			

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 54,410
 ND5 :3D234F6DF7A0535E8403A8C1B46B07CD Val. Aprox. Tributos R\$: 24,0
 3 Federal, 30 38 Estadual, 0,00 Municipal, Fonte: IBPT
 n8ico:15 vEncIn:1724520,143 vEncFin:1724558,580

Operador: OPERADOR PADRAO PROCON FONE 151 - DD 08 Bloco B-60 Sala 2
 40 Setor Comercial Sul - Brasilia - DF

EMISSION NORMAL

Número: 311889 Série: 1 Emissão: 07/03/2019 18:37:03

Consulte pela chave de acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/nfce>
 CHAVE DE ACESSO

53190307822636000168650010003118891413902001

Consumidor
 CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 64152103191 ROOSEVELT VILELA PIRES
 CAMARA LEGISLATIVA SN - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA
 Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 353190098553284 07/03/2019 18:43:49

RECEBEMOS

07/03/2019

PIONEIRO COM VAREJISTA DE DERIVADO DE PETROLEO LTOA
 CNPJ: 07822636000168 - IE: 0747429100109

NB EPNB 000

NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
4	Código Item ANP GASOLINA ADITIVADA	38,437	4,649	178,690
	320102002			1,000
	Qtd Total de Itens:			178,690
	Valor Total R\$:			178,690
	Forma de Pagamento			178,690
	Cartão de Crédito			

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 54,410
 ND5 :3D234F6DF7A0535E8403A8C1B46B07CD Val. Aprox. Tributos R\$: 24,0
 3 Federal, 30 38 Estadual, 0,00 Municipal, Fonte: IBPT
 n8ico:15 vEncIn:1724520,143 vEncFin:1724558,580

Operador: OPERADOR PADRAO PROCON FONE 151 - DD 08 Bloco B-60 Sala 2
 40 Setor Comercial Sul - Brasilia - DF

EMISSION NORMAL

Número: 311889 Série: 1 Emissão: 07/03/2019 18:37:03

Consulte pela chave de acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/nfce>
 CHAVE DE ACESSO

53190307822636000168650010003118891413902001

Consumidor
 CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 64152103191 ROOSEVELT VILELA PIRES
 CAMARA LEGISLATIVA SN - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA
 Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 353190098553284 07/03/2019 18:43:49

Folha nº 74
Processo nº 001-000364/2019
Rubrica 74
Matricula 22013

RECEBEMOS

19/03/2019

PIONEIRO COM VAREJISTA DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 07822636000168 - IE: 0747429100109

NB EPNB: 000

NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
4	Código Item ANP GASOLINA ADITIVADA	35,857	4,889	175,300
320102002	0600200			
Qtd Total de Itens:				1,000
Valor Total R\$:				175,300
Forma de Pagamento				Valor Pago
Cartão de Crédito				175,300

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 53,380
ND5 :3D234F6DF7A0535E8403A8C1B46B07CD Val. Aprox. Tributos R\$: 23,5
8 Federal 29,80 Estadual 0,00 Municipal, Fonte: IBPT
n8ico:6 vEncIn:2432390,733 vEncFin:2432426,590

Operador: OPERADOR PADRAO PROCON FONE 151 - DD 08 Bloco B-60 Sala 2
40 Setor Comercial Sul - Brasilia - DF

EMISSION NORMAL

Número: 322188 Série: 1 Emissão: 19/03/2019 19:39:01

Consulte pela chave de acesso em

<http://dec.fazenda.df.gov.br/nfce>

CHAVE DE ACESSO

53190307322636000168650010003221881980504022

Consumidor

CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 64152103191 ROOSEVELT VILELA PIRES

CAMARA LEGISLATIVA SN - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 353190117715333 19/03/2019 19:41:34

RECEBEMOS

19/03/2019

PIONEIRO COM VAREJISTA DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 07822636000168 - IE: 0747429100109

NB EPNB: 000

NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
4	Código Item ANP GASOLINA ADITIVADA	35,857	4,889	175,300
320102002	0600200			
Qtd Total de Itens:				1,000
Valor Total R\$:				175,300
Forma de Pagamento				Valor Pago
Cartão de Crédito				175,300

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 53,380
ND5 :3D234F6DF7A0535E8403A8C1B46B07CD Val. Aprox. Tributos R\$: 23,5
8 Federal 29,80 Estadual 0,00 Municipal, Fonte: IBPT
n8ico:6 vEncIn:2432390,733 vEncFin:2432426,590

Operador: OPERADOR PADRAO PROCON FONE 151 - DD 08 Bloco B-60 Sala 2
40 Setor Comercial Sul - Brasilia - DF

EMISSION NORMAL

Número: 322188 Série: 1 Emissão: 19/03/2019 19:39:01

Consulte pela chave de acesso em

<http://dec.fazenda.df.gov.br/nfce>

CHAVE DE ACESSO

53190307322636000168650010003221881980504022

Consumidor

CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 64152103191 ROOSEVELT VILELA PIRES

CAMARA LEGISLATIVA SN - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 353190117715333 19/03/2019 19:41:34

Folha nº 75
Processo nº 001-000364/2019
Rubrica 22013
Matricula 22013

CNPJ: 00.306.597/0026-55 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE: 0732903502421
ST SPMS EPIA LOTE 07
BAIRRO N BANDEIRANTE CEP: 71727-800 BRASILIA
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001002	GASOLINA ADITIV	40,111 L	4,439	178,05
QTD.	TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$				178,05
VALOR A PAGAR R\$				178,05
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	178,05
CARTAO DE DEBITO (POS - DEBITO)				178,05

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/
5319 0300 3065 9700 2655 6502 0000 8592 8411 0867 5716

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-E NO. 859284 SERIE 20 28/03/2019 09:21:15

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353190130564131 28/03/2019 09:21:22

Recebi em
28/03/19



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)
FEDERAL R\$ 23,94 ESTADUAL R\$ 49,85 FONTE: 18PT 0529CB R\$ 73,80
BI:31 80:1 TO:1 EI:2651379,309 EF:2651419,420
CX: TURNO 1 OP: V:130
CLIENTE: ROOSEVELT VILELA PIRES
CAMARA LEGISLATIVA
PROCON DF TEL 151 END: SCS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

CNPJ: 00.306.597/0026-55 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
IE: 0732903502421
ST SPMS EPIA LOTE 07
BAIRRO N BANDEIRANTE CEP: 71727-800 BRASILIA
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001002	GASOLINA ADITIV	40,111 L	4,439	178,05
QTD.	TOTAL DE ITENS			1
VALOR TOTAL R\$				178,05
VALOR A PAGAR R\$				178,05
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	178,05
CARTAO DE DEBITO (POS - DEBITO)				178,05

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/
5319 0300 3065 9700 2655 6502 0000 8592 8411 0867 5716

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-E NO. 859284 SERIE 20 28/03/2019 09:21:15

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353190130564131 28/03/2019 09:21:22

Recebi em
28/03/19



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)
FEDERAL R\$ 23,94 ESTADUAL R\$ 49,85 FONTE: 18PT 0529CB R\$ 73,80
BI:31 80:1 TO:1 EI:2651379,309 EF:2651419,420
CX: TURNO 1 OP: V:130
CLIENTE: ROOSEVELT VILELA PIRES
CAMARA LEGISLATIVA
PROCON DF TEL 151 END: SCS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE
P: 70.333-900

Folha nº 76
Processo nº 001-000364/2019
Rubrica Recibo
Matricula 22013

CNPJ: 10.702.904/0001-12
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NAM LTDA
SPH EPIA/SUL LOTE 02, 02 - - CANDANGOLÂNDIA
Candangolândia - DF
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
0001	GASOLINA COMUM	
23,315 LT	4,289	100,00
Qtde. Total de Itens		23,315
Valor Total R\$		100,00
Valor a Pagar R\$		100,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Espécie de Caixa		100,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/>
5319 0310 7029 0400 0112 6500 1000 0508 2810 0255 0101

Consumidor CPF: 64152103191
**** CONSUMIDOR PADRAO ****

NFC-e NR: 50828 Série:1 28/03/2019 17:13:00

Protocolo de Autorização: 353190131417229
Data de Autorização: 28/03/2019 17:13:00



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 41,45
R\$: 13,45 Federal e 28,00 Estadual

MD-5:CEB8A50C1DC50F3255142381916149C6NL
#CF:B05 E19340690,370 EF9340713,690 V23,315
Atendente: 2831-NARCIO HENRIQUE LOPES GOMES
PROCON 3212-1500/151 70333-900 SCS QD 08
ED VENANCIO 2000 BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.19.01h - www.adaptive.com.br

CNPJ: 10.702.904/0001-12
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NAM LTDA
SPH EPIA/SUL LOTE 02, 02 - - CANDANGOLÂNDIA
Candangolândia - DF
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
0001	GASOLINA COMUM	
23,315 LT	4,289	100,00
Qtde. Total de Itens		23,315
Valor Total R\$		100,00
Valor a Pagar R\$		100,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Espécie de Caixa		100,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/>
5319 0310 7029 0400 0112 6500 1000 0508 2810 0255 0101

Consumidor CPF: 64152103191
**** CONSUMIDOR PADRAO ****

NFC-e NR: 50828 Série:1 28/03/2019 17:13:00

Protocolo de Autorização: 353190131417229
Data de Autorização: 28/03/2019 17:13:00



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 41,45
R\$: 13,45 Federal e 28,00 Estadual

MD-5:CEB8A50C1DC50F3255142381916149C6NL
#CF:B05 E19340690,370 EF9340713,690 V23,315
Atendente: 2831-NARCIO HENRIQUE LOPES GOMES
PROCON 3212-1500/151 70333-900 SCS QD 08
ED VENANCIO 2000 BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.19.01h - www.adaptive.com.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Mesa Diretora
Gabinete da Terceira Secretaria

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(Art. 9º, §1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)

DEPUTADO	ROOSEVELT VILELA PIRES
-----------------	-------------------------------

MÊS	MARÇO	ANO	2019
------------	--------------	------------	------

Detalhamento das despesas apuradas no mês		VALOR(R\$)
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 4.434,98
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	R\$ 170,00
III	Aquisição de materiais	R\$ 0,00
IV	Locação de Veículos	R\$ 6.000,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 808,10
VI	Assessoria/Consultoria Jurídica	R\$ 0,00
VII	Assessoria/Consultoria Especializada	R\$ 0,00
VIII	Divulgação de Atividade Parlamentar	R\$ 0,00
Total		R\$ 11.413,08

DE ACORDO.

Encaminhem-se os autos ao GMD para inclusão na pauta da próxima reunião.

Brasília, 09 / Abril / 2019

CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva
Terceira Secretaria

GABINETE DO TERCEIRO SECRETÁRIO/GMD	
001 nº	000364/2019
Folha Nº	78
Rubrica:	MM
Matr.:	11215

Secretaria de Fazenda GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC

Home Consulta Completa Consulta Parcial Inutilização Credenciamento Fale Conosco

Home > Consulta Completa > Nota Fiscal Eletrônica

Consulta Nota Fiscal Eletrônica

Data/Hora: 17/04/2019 16:58:23

Nova Consulta **Salir**

Chave de acesso
53-1904-00.723.422/0001-95-55-001-000.018.406-100.018.406-1

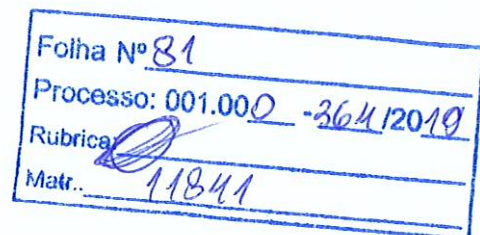
Versão XML
4.00

Autorização de Uso

Imprimir Aba Ativa **Versão para Impressão** **Imprimir DANFE**

Nome	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da Nota							
Modelo 55	Série 1	Número 18406	Data de Emissão 01/04/2019 17:25:37-00:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 170.00		
Emissor							
CNPJ 00.723.422/0001-95	Nome / Razão Social EXPRESSO SERVICE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA		Inscrição Estadual 0735607500198	UF DF			
Destinatário							
CPF 641.521.031-91	Nome / Razão Social ROOSEVELT VILELA PIRES		Inscrição Estadual	UF DF			
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim		Presença do Comprador 0 - Não se aplica				
Emissão							
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo DataClassic 110101	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal				
Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTADO PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e 7EMGph5n61UjpbckgbrDKD30g=				
Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)		Protocolo 353190013704676	Data / Hora 01/04/2019 17:25:50				

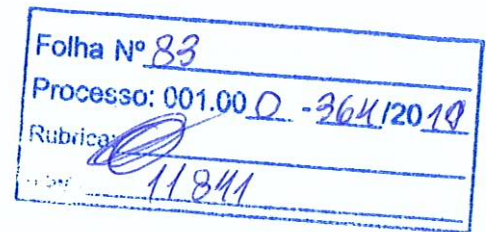
Recuperação: Central de Pagamento da Fazenda Nacional



Secretaria de Fazenda GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC	
Home	Consulta Completa	Consulta Parcial	Inutilização
GASOLINA ADITIVADA (Código: 4) Qtde.: 37,152 UN: LT VI. Unit.: 4,7389		VI. Total 176,06	
Qtd. total de itens: 1		Valor a pagar R\$: 176,06	
Forma de pagamento: Cartão de Crédito		Valor pago R\$: 176,06	
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$		53,61	
Consumidor CPF: 041.521.035-91 Nome: ROOSEVELT VILLA PAULS Logradouro: CAMARALEIBERITIA SN PLO 51 POSTO 01 TELCELO BANDEIRANTE, SPASELA DE			
Chave de acesso Consulte pela Chave de Acesso em http://www.fazenda.df.gov.br/dec/consulta/consulta			
Chave de acesso: 931903074204200931694950010002071901797686722			
Informações de interesse do contribuinte NUS: 4571EAS27BAA71432452AC1D8UD2047 Val Agrega: Infobus RS 23.081 e 0202 28.93 L 2014 e 030 Montipol, Fardo IPTU: 0600 e 0600 e 241312 255 260 Fm 2433429 650 Vendov: 02117 - MARCELO DE FREI DA SILVA (PZ PIGZEPH) Boms [1] Operador OPERADOR PAGARU PRICAN FONE 191 - GO 95 Boms 8031 Boms 100 Saneamento Saneamento - Boms - Lf.			
Informações gerais da Nota EMISSÃO NORMAL Número: 09191 Série: 1 Emissão: 01/03/2019 15:14:57 - SCS C. de Acesso Protocolo de Autorização: 05415500055556/03/03/2019 15:17:12 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.09 - Versão XSLT: 2.03			
Data/Hora de Consulta: 17/04/2019 17:00:43			

Folha Nº 82
Processo: 001.002 - 364/2019
Rubrica: 
Data: 11/8/11

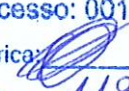
Secretaria de Fazenda GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC	
Home Consulta Completa Consulta Parcial Atualização Gratificação Fale conosco			
GASOLINA ADITIVADA (Código: 4) VI. Total 178,69 Qtde.:38,437UN: LT VI. Unit.: 4,649 Qtde. total de itens: 1 Valor a pagar R\$: 178,69 Forma de pagamento: Valor pago R\$: 178,69 Cartão de Crédito Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 54,41 Consumidor CPF: 841.521.931-91 Nome: ROGGEVELT VILELA FORTES Logradouro: CAMPA LEGISLATIVA, S/N, P.L. DO POSTO D1, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA, DF Chave de acesso Consulte pela Chave de Acesso em http://www.fazenda.df.gov.br/informacao/consulta Chave de acesso: 53196207 8226 8600 9165 1500 1020 2118 0911 1900 2012 Informações de interesse do contribuinte MDS: 502241 RDI 2405396 RAG3AR51840BIVCD Val. Aprov. Trimestre R\$: 24.031 -- Junt. 30.33 Emissão: 0,00 Municipal: Fonte: IBPT - Anexo 15 - Anexo 1721570 113 vfor Fm 1724968 886, Operador: OPERADOR - ADRÃO PRODUTOS FOMF 151 - 2016 Bloco B-10 Sala 240 Setor Comercial B-1 - Brasília - DF Informações gerais da Nota EMISSÃO NORMAL Numero: 11849 Serie: 1 Emissão: 07/04/2019 16:57:03 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 35100006555294 670382248 12.43.43 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03			
Data/Hora da Consulta: 17/04/2019 17:02:52 Recebido no Extrato de Pagamento do Estado Federal			



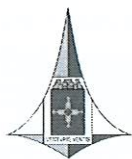
Folha Nº 84
Processo: 001.00 0 - 364/2019
Rubrica: 
Matr. 11841

Secretaria de Fazenda GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC	
Home Consulta Completa Consulta Parcial Autenticação Credenciamento Faça Consulta			
VEICULOS LTDA CPF: 00.394.557/0028-44 ST SIMS LPIA LOTE 01, D. N BANDEIRANTE, BRASILIA, DF			
GASOLINA ADITIVADA (Código: 10001002) Qtde.: 40,111 UN: L Vl. Unit.: 4,439		Vl. Total 178,05	
Qtde. total de itens: 1		Valor a pagar R\$: 178,05	
Forma de pagamento: Cartão de Débito		Valor pago R\$: 178,05	
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$		73,80	
Consumidor Consumidor não identificado			
Chave de acesso Consulte pela Chave de Acesso em http://www.fazenda.df.gov.br/informacoes/consulta			
Chave de acesso: 51964033-0005-0700-2855-0502-0003-8502-8411-0542-5716			
Informações de interesse do contribuinte BI 31 BI01 TO 1 21 265179 9/9 5F 2651419 420 C2 TURNO 1 OP V 130 CLIENTE RODRIGUEZ VILLALBA PIERES CAMAPA LEGISLATIVA PROGRAMA DE TRF 151 ENF 3725 QUE F. MFRANCISCO SICOOS - 60 SALA 240 CEP: 70133-000			
Informações gerais da Nota EMISSÃO NORMAL Número: 859284 Série: 20 Emissão: 24/03/2019 09:21:15 - Mix Consultas Protocolo de Autorização: 353190130564131 190422019 00:01:22 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03			
Data/Hora da Consulta: 17/04/2019 17:05:17			

Secretaria de Fazenda do Distrito Federal

Folha Nº 85
Processo: 001.00 0 - 364/2019
Rubrica: 
Matr.: 11841

Folha Nº 86
Processo: 001.00 0 - 364 120 19
Rubrica: [Signature]
Matr.: 11841



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ordenador de Despesa

Folha nº	89
Processo	001.000.364/2019
Rubrica	KWS
Matrícula	20819

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
001.000364/2019	2019NE00192	641.521.031-91 - ROOSEVELT VILELA PIRES	R\$ 11.413,08
Total			R\$ 11.413,08

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	Fl. 36	R\$ 11.413,08
Total		R\$ 11.413,08

Valor Bruto R\$ 11.413,08

Valor Líquido R\$ 11.413,08

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão das Notas de Lançamento e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão das Ordens Bancárias.

Em 22 de abril de 19

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 53/2019 e 54/2019